

# Passo-a-passo para integralização das atividades complementares dos(as) discentes da FCT

1. A integralização das 120 horas de atividades complementares deve ser realizada via abertura de chamada no sistema SAGITTA, pelo caminho:
  - a. <https://sagitta.ufpa.br/sagitta/>
  - b. ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA - BELÉM
  - c. FACULDADE DE ENGENHARIA DA COMP. E TELECOM
  - d. Atividades complementares
2. Na página do SAGITTA para abertura da chamada para integralização das **atividades complementares**, o(a) aluno(a) deve enviar todas as comprovações das atividades realizadas.
  - a. São aceitos documentos como certificados, contratos, relatórios preparados pelo aluno e assinados por um supervisor (estágio, empresa, bolsa, etc). Também são aceitos planos de trabalhos e relatórios preparados para programas da UFPA, como PIBIC, PIVIC, etc. **Atenção:** para anexar arquivos na criação da chamada, é necessário 1) indicar o arquivo, e 2) clicar em enviar antes de 3) clicar em "Criar Chamada". Não é necessário incluir informações de co-solicitante e interessado(as).

**FORMULÁRIO DE ABERTURA DE CHAMADA**

**Unidade:** ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
**Serviço:** Atividades Complementares  
**Assunto:** Atividades Complementares

**Solicitante:**

Telefone Contato: \*

Co-Solicitante:  Busque por nome ou e-mail

Interessados(as):  Busque por nome ou e-mail

Descreva aqui sua solicitação de forma clara para facilitar o atendimento da sua chamada

**Solicitação:** \*

Upload: Anexo dos documentos necessários.

Anexos:

**3 Criar Chamada** **Cancelar**

1 2

- b. O aluno deve preencher a tabela no Anexo I deste documento e submeter junto com as comprovações para facilitar a análise.
- c. O aluno deve abrir da chamada a qualquer momento que tiver as 120 horas comprovadas.

3. Considerações para avaliação das atividades:
  - a. Somente serão aceitas atividades realizadas após o ingresso do aluno no curso.
  - b. **São aceitas** atividades relacionadas às áreas dos cursos de engenharia da computação e engenharia de telecomunicações. Alguns exemplos de áreas são programação, eletrônica, redes de computadores, sistemas de telecomunicações, etc.
  - c. **Não são aceitas atividades como** cursos de línguas ou relacionados com outras unidades acadêmicas da UFPA como, por exemplo, sustentabilidade e LIBRAS.
  - d. **Cursos em áreas diferentes de telecomunicações ou computação.** Caso o aluno tenha a comprovação de participação em uma atividade em área diferente, mas que possa ser comprovada a relação com a área de telecomunicações ou computação, esta atividade pode ser aceita e o aluno deve enviar as comprovações para análise. Por exemplo, um aluno que participou de projeto de pesquisa na área de biologia, sendo que a atividade consistia no desenvolvimento de um sistema computacional (web, mobile, desktop, etc) que faz análises e mostra os dados ao usuário. Neste exemplo, há relação devido ao caráter interdisciplinar da atividade, envolvendo biologia e computação.
  - e. A **quantidade de horas** contabilizadas em cada documento fornecido será contabilizada até o máximo de horas previstas na resolução de atividades complementares, que é detalhado no Art. 8º da resolução. Por exemplo, se o aluno participou de um evento científico nacional que lhe forneceu um certificado de 50 horas, este documento somente somará 15 horas, devido à limitação imposta pela resolução (ver item 3.1 do Anexo II).
  - f. A **quantidade de atividades do mesmo grupo**, também é considerada na avaliação, ou seja, há um limite para atividades de um mesmo grupo (ver grupos no Anexo I). Por exemplo, se um aluno fez 10 cursos em plataforma online de uma instituição de ensino superior, somente serão contabilizados 6 cursos, devido à limitação imposta na resolução (ver item 12.0 do Anexo II).
  - g. Distinção entre **ursos com avaliação e sem avaliação**. A resolução prevê dois tipos de cursos: com e sem avaliação (ver itens 12.1 e 12.2 do Anexo II). Para comprovação de curso com avaliação, o aluno deve fornecer documento no qual conste o aproveitamento na forma de nota ou aproveitamento (nota de 0 a 10, conceito como BOM e EXC, porcentagem de aproveitamento). Caso o certificado fornecido não conste aproveitamento, será considerado como curso sem avaliação.
4. Carga horária excedente de estágio supervisionado como atividade complementar.
  - a. A resolução prevê atividades de estágio que não sejam as atividades do estágio supervisionado como comprovação de atividade complementar.
  - b. Um aluno que realizou um estágio com carga horária semanal e por período tais que a quantidade de horas total ao final seja maior do que as 360 horas do estágio supervisionado. Neste caso o aluno pode pedir análise de atividade de estágio supervisionado e atividade complementar. Por exemplo, um aluno que

realizou um estágio por 12 meses com carga horária de 90 horas mensais. Em quatro meses este aluno cumpre as 360 horas do estágio supervisionado. Os outros 8 meses podem ser contabilizados como atividade complementar, sendo contabilizadas 5 horas por mês por, no máximo, 12 meses (ver Anexo II, item 13.0).

5. Casos omissos na resolução

- a. Casos omissos na resolução podem ser apresentados pelo aluno à comissão de avaliação de atividades complementares da FCT via SAGITTA. O aluno pode enviar documentação e indicação de caso omissos para avaliação. Há a possibilidade de discussão e esclarecimento de dúvidas pelo recurso de chat do SAGITTA. Caso seja necessário, a solicitação do aluno pode ser levada ao colegiado para discussão.

6. Links úteis

- a. Resolução de atividades complementares:  
[http://www.fct.ufpa.br/files/FCT\\_resolucao\\_ativ\\_complementares.pdf](http://www.fct.ufpa.br/files/FCT_resolucao_ativ_complementares.pdf)
- b. Link para a página de abertura de chamadas de atividades complementares:  
<https://sagitta.ufpa.br/sagitta/chamada/chamada.jsf?idServico=582>

**Anexo I**  
**Requerimento de avaliação de atividade complementar**

**Nome completo:**

**Matrícula:**

| #  | Comprovante | Descrição | Carga horária | Grupo | Subgrupo |
|----|-------------|-----------|---------------|-------|----------|
| 1  |             |           |               |       |          |
| 2  |             |           |               |       |          |
| 3  |             |           |               |       |          |
| 4  |             |           |               |       |          |
| 5  |             |           |               |       |          |
| 6  |             |           |               |       |          |
| 7  |             |           |               |       |          |
| 8  |             |           |               |       |          |
| 9  |             |           |               |       |          |
| 10 |             |           |               |       |          |
| 11 |             |           |               |       |          |
| 12 |             |           |               |       |          |
| 13 |             |           |               |       |          |
| 14 |             |           |               |       |          |
| 15 |             |           |               |       |          |

**Preencher a tabela acima de acordo com o artigo 8º, sendo que os termos deste artigo são resumidos no Anexo II.**

**Descrição dos campos**

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>#</b>             | Numeração sequencial para identificação do certificado. Adicione uma linha com numeração sequencial para cada certificado enviado.   |
| <b>Comprovante</b>   | Nome do arquivo anexado que comprova uma atividade complementar  |
| <b>Descrição</b>     | Descrição da atividade, e.g., título, data de realização, tópicos discutidos, etc  |
| <b>Carga horária</b> | Carga horária comprovada pelo certificado/documento. Deve incluir neste campo o total de horas descritas no documento, até o máximo permitido na resolução de atividade complementares da FCT. |
| <b>Grupo</b>         | Deve ser preenchido de acordo o Art. 8º da resolução de atividades complementares (vide Anexo II)  |
| <b>Subgrupo</b>      | Deve ser preenchido de acordo o Art. 8º da resolução de atividades complementares (vide Anexo II)  |

**Anexo II - Resumo do artigo 8º da resolução que dispõe sobre atividades complementares na FCT.**

| <b>Grupo.subgrupo</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Máx.de horas</b> | <b>número máximo</b>         |
|-----------------------|--|---------------------|------------------------------|
| <b>1.0</b>            | <b>Grupo de estudos</b>  | <b>30</b>           | <b>1 participação</b>        |
| <b>2.0</b>            | <b>Eventos científicos ou culturais regionais</b>                      |                     | <b>1 evento</b>              |
| 2.1                   | Participação simples   | 10                  |                              |
| 2.2                   | Publicação de artigo técnico   | 10                  |                              |
| 2.3                   | Apresentação de palestra convidada                                     | 10                  |                              |
| 2.4                   | Curso ministrado (mínimo de 10 h de duração)                           | 20                  |                              |
| <b>3.0</b>            | <b>Eventos científicos ou culturais nacionais</b>                      |                     | <b>2 eventos</b>             |
| 3.1                   | Participação simples   | 15                  |                              |
| 3.2                   | Publicação de artigo técnico   | 20                  |                              |
| 3.3                   | Apresentação de palestra convidada                                     | 20                  |                              |
| 3.4                   | Curso ministrado (mínimo de 10 h de duração)                           | 30                  |                              |
| <b>4.0</b>            | <b>Eventos científicos ou culturais internacionais</b>                 |                     | <b>2 eventos</b>             |
| 4.1                   | Participação simples   | 15                  |                              |
| 4.2                   | Publicação de artigo técnico   | 30                  |                              |
| 4.3                   | Apresentação de palestra convidada                                     | 20                  |                              |
| <b>5.0</b>            | <b>Publicação de trabalhos técnicos em revistas ou periódicos</b>      |                     | <b>2 publicações</b>         |
| 5.1                   | nacionais  | 30                  |                              |
| 5.2                   | internacionais   | 45                  |                              |
| <b>6.0</b>            | <b>Monitorias</b>  |                     | <b>2 monitorias</b>          |
| 6.1                   | Disciplinas de 60 horas  | 40                  |                              |
| 6.2                   | Disciplinas de 30 horas  | 20                  |                              |
| <b>7.0</b>            | <b>Maratona ou Gincana nas áreas de computação ou telecomunicações</b> |                     | <b>2 participações</b>       |
| 7.1                   | Evento regional  | 10                  |                              |
| 7.2                   | Evento nacional  | 30                  |                              |
| 7.3                   | Evento internacional   | 50                  |                              |
| <b>8.0</b>            | <b>Atividades técnicas em empresas</b>                                 | <b>30</b>           | <b>2 participações</b>       |
| <b>9.0</b>            | <b>Projeto de pesquisa</b>   | <b>5</b>            | <b>12 meses - 5h/mês</b>     |
| <b>10.0</b>           | <b>Projeto de ensino</b>   | <b>5</b>            | <b>12 meses - 5h/mês</b>     |
| <b>11.0</b>           | <b>Visita institucional a empresas supervisionada pela FCT</b>         | <b>5</b>            | <b>6 visitas - 5h/visita</b> |
| <b>12.0</b>           | <b>Atividade acadêmica promovida por IES</b>                           |                     | <b>6 participações</b>       |
| 12.1                  | Atividade sem avaliação  | 5                   |                              |
| 12.2                  | Atividade com avaliação (desde que aprovado)                           | 10                  |                              |
| <b>13.0</b>           | <b>Estágio (não considerado para Estágio Supervisionado)</b>           | <b>5</b>            | <b>12 meses - 5h/mes</b>     |

Universidade Federal do Pará (UFPA)  
Instituto de Tecnologia (ITEC)  
Faculdade de Engenharia da Computação e Telecomunicações (FCT)

---